



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 030, de 14 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo a alterar a finalidade da contratação temporária do Professor de Educação Física de 20h semanais com convocação mais 20 (vinte) horas semanais, para atender o turno inverso do Projeto das Escolinhas de Futebol e Vôlei, e autoriza a contratação de mais um Professor para atender aos alunos da Escola Municipal Frei Henrique de Coimbra, com possibilidade de convocação de mais 20h para atender junto às Escolinhas, uma vez que não há banca de concursados, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a finalidade da contratação temporária do Professor de Educação Física de 20h semanais, autorizado pela Lei Municipal nº 2525/2020, com convocação de mais 20 (vinte) horas semanais amparado pela Lei nº 2673/2022, para atender o turno inverso do Projeto das Escolinhas de Futebol e Vôlei.

Art. 2º Em decorrência do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, até mais dois Professores para atender aos alunos da Escola Municipal Frei Henrique de Coimbra, com 20 horas semanais, e a segunda contratação, poderá ser suprida, optativamente, mediante a convocação de mais 20h de um professor de contrato temporário, para atuação junto às Escolinhas, uma vez que não há banca de concursados

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e da Juventude.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 030/2022.

Santa Clara do Sul, 14 de março de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O profissional que coordenava e atendia 40h as Escolinhas de Futebol e Vôlei solicitou exoneração do cargo nos últimos dias. Para suprir esta demanda, pretendemos buscar um professor de contrato temporário que já atua 20h na Escola Frei Henrique de Coimbra e que já tem uma convocação de 20h, perfazendo 40 horas semanais. Já em contato com o Professor, este manifestou concordância.

Entretanto, como não há banca de concursados para Professor de Educação Física, necessitamos suprir esta mudança mediante a contratação temporária de até mais dois Professores da referida área, sendo 20h para atuar na supracitada escola e 20h no Projeto das Escolinhas, sendo que a segunda contratação, poderá ser suprida, optativamente, mediante a convocação de mais 20h de um professor de contrato temporário.

Ressaltamos o Projeto das Escolinhas atende, em média, 150 crianças diariamente, que buscam alternativas saudáveis de ocupação no turno inverso ao que estudam.

Certos da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência subscrevemo-nos.

Cordialmente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor,
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.